

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE DIREITO DE TRÂNSITO
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO
EXERCÍCIO DE 2021, REALIZADA EM
22/04/2021.**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (22/04/2021), às dezenove horas (17h), no aplicativo Zoom Vídeo Communications da OAB/GO, foi instalada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2021, sob a Presidência da Dra. Eliane Nogueira da Silva. **Estiveram presentes e justificaram ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. A reunião contou com a presença de advogados, convidados, inscritos na OAB Goiás, atuantes na esfera de trânsito. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificada a existência de quórum, a Presidente da Comissão declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM:** Aprovada na data da própria Reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3. Necessidade de Atualização da Tabela de honorários da Área de Trânsito:** A presidente da Comissão de Direito de Trânsito, deu boas vindas a todos os membros da comissão, bem como aos demais advogados convidados, atuantes na área de trânsito; informou que, com auxílio da Dra. Jocasta, tentou contatar as comissões de trânsito das seccionais, mais somente obteve resposta das comissões das seccionais de Anápolis e de Rio Verde, que confirmaram presença e enviaram membros para representa-las; Destacou que é de extrema importância que a advocacia de trânsito participe desse importante momento, que tem como propósito realizar o encaminhamento da lista de serviços prestados pela advocacia de trânsito, os quais não constam na Tabela da OAB, bem como o valor dos respectivos honorários. Passada a palavra à Dra. Jocasta, apresentou levantamento realizado nas demais subseções do nosso país, explicando que em sua maioria, não há o rol completo dos serviços prestados pela advocacia de trânsito, seja em âmbito administrativo ou judicial, e algumas sequer possui advocacia de trânsito na tabela. Assim, foi sugerida a colheita de sugestões, dos presentes em reunião, sobre os serviços prestados pela advocacia de trânsito da subseção Goiás, e posteriormente, o respectivo valor dos honorários. Foram listados os seguintes serviços **para a minuta da tabela definitiva:** * âmbito administrativo: defesa em processo administrativo disciplinar, instaurado perante o DETRAN/GO; defesa em processo administrativo instaurado em face de permissionário credenciado perante o DETRAN/GO; Acompanhamento em audiências perante o DETRAN/GO; defesa previa; recurso à JARI; recurso ao CETRAN (discriminar honorários para defesa previa, recurso à JARI e ao CETRAN de acordo com a tipificação da multa); defesa em processo de suspensão do direito de dirigir por pontuação; defesa em processo de suspensão do direito de dirigir por infração que preveja essa penalidade (suspensão/cassação); recurso de dívida ativa administrativa; consultoria; bloqueio administrativo de CNH; apreensão remoção e

Deposito; defesas de Multa NIC; diligência dentro e fora do estado; * âmbito judicial: restituição de bem de terceiros envolvidos em crime de trânsito; defesas e recursos em crimes de trânsito, remeter para tabela criminal; *Ações judiciais cíveis: Ação Anulatória; Obrigação de fazer (as demais ações remeter à tabela de honorários cíveis). Devido ao avanço do horário, ficou deliberado que essas sugestões serão apresentadas na próxima reunião ordinária ou extraordinária, para nova apreciação e votação, oportunidade em que serão definidos os respectivos honorários. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum **4.2. Processos com julgamento iniciado:** nenhum **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum **4.4. Julgamento de processos/ pauta do dia: 4.4.1. Conhecimento:** nenhum **4.4.2 Julgamento:** nenhum **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES. 6. ENCERRAMENTO.** A Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Eliane Nogueira da Silva, presidente da Comissão de Direito de Trânsito lavrei a presente ata, que lida e aprovada por todos os presentes será assinada pela Presidente da Comissão.



Eliane Nogueira da Silva
Presidente da Comissão de Direito de Trânsito